CONTRATO N° 008/2026

COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.133/2021

PROCESSO DE ORIGEM
Pregão Eletrônico N° 008/2025
N° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0041/2025

OBJETO CONTRATUAL
Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Material de Construção, Elétrico e Hidráulico para Atender as Demandas do Município de João Lisboa - MA

VALOR CONTRATUAL
R$ 761.763,23 (setecentos e sessenta e um mil, setecentos e sessenta e três reais e vinte e três centavos)

VIGÊNCIAS CONTRATUAL
INICIAL: 5 de Janeiro de 2026
FINAL: 31 de Dezembro de 2026

DADOS DO CONTRATANTE
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, CNPJ n° 07.000.300/0001-10
Av Imperatriz, S/N, Centro, João Lisboa, Maranhão.
Antônio Alves da Silva, CPF n° 021.067.033-92

DADOS DO CONTRATADO
M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ n° 40.189.795/0001-42
RUA PRIMEIRO DE MAIO, 448, CENTRO, João Lisboa, Maranhão
msc.comercioeservicos.msc@gmail.com, (99) 9217-3308,
ALACIDE SOUSA ROCHA, CPF n° 891.245.613-04

FISCAL DO CONTRATO
Antônio Alves da Silva - CPF n° 021.067.033-92

PREÂMBULO

Aos 5 de Janeiro de 2026, a Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, inscrita no CNPJ n° 07.000.300/0001-10, em observância às disposições da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA -- DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Material de Construção, Elétrico e Hidráulico para Atender as Demandas do Município de João Lisboa - MA de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R$ R$ 761.763,23 ((setecentos e sessenta e um mil, setecentos e sessenta e três reais e vinte e três centavos)), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
MATERIAL DE CONSTRUÇÃO						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R$ Unit.	R$ Total
1	269020 - ACESSÓRIOS BANHEIRO; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; COMPONENTES: SABONETEIRA/SUPORTE P/PAPEL HIGIÊNICO/TOALHA RETA/	DOCOL - DOCOL	CONJUNTO	39	R$ 59,11	R$ 2.305,29
2	241405 - ALAVANCA; MATERIAL: AÇO; COMPRIMENTO: 1,50 M	DOCOL - DOCOL	UNIDADE	22	R$ 85,11	R$ 1.872,42
4	215463 - ALICATE UNIVERSAL; MATERIAL: FORJADO EM AÇO CROMO VANÁDIO; TIPO: PROFISSIONAL; MATERIAL CABO: PLÁSTICO; TIPO CABO: ISOLADO; TIPO CORTE: CORTE TEMPERADO POR INDUÇÃO; COMPRIMENTO: 215 MM; PESO: 390 G	UNIVERSAL - UNIVERSAL	UNIDADE	13	R$ 28,77	R$ 374,01
6	233211 - ARAME; MATERIAL: FERRO; BITOLA: 18; APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RECOZIDO	SMD - SMD	QUILOGRAMA	60	R$ 18,44	R$ 1.106,40
9	216953 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - AREIA; TIPO: LAVADA; GRANULOMETRIA: FINA	SMD - SMD	METRO CÚBICO	262	R$ 57,00	R$ 14.934,00
10	231471 - ARGAMASSA; COMPOSIÇÃO: CIMENTO, CALCÁRIO E ADITIVOS; COR: CINZA; APLICAÇÃO: REJUNTE DE PLACAS CERÂMICAS EM PISOS E PAREDES	QUARTZOLIT - QUARTZOLIT	SACO 20 QUILOGRAMA	100	R$ 13,25	R$ 1.325,00
11	347598 - ARGAMASSA; COMPOSIÇÃO: RESINA EPÓXI; COR: BRANCA; TIPO: REJUNTE	QUARTZOLIT - QUARTZOLIT	PACOTE 1 QUILOGRAMA	195	R$ 7,99	R$ 1.558,05
12	207712 - ARMÁRIO BANHEIRO; MATERIAL: PLÁSTICO; QUANTIDADE PORTAS: 1 UN; COR: BRANCA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ESPELHO; LARGURA: 1 M; ALTURA: 0,60 M; PROFUNDIDADE: 0,20 M; TIPO FIXAÇÃO: EXTERNO	DOCOL - DOCOL	UNIDADE	19	R$ 55,71	R$ 1.058,49
13	275830 - BALDE; MATERIAL: PVC; TAMANHO: MÉDIO; MATERIAL ALÇA: ARAME GALVANIZADO; CAPACIDADE: 12 L; COR: PRETA; APLICAÇÃO: USO GERAL	PLASUTIL - PLASUTIL	UNIDADE	51	R$ 13,11	R$ 668,61
14	226584 - BANDEJA PINTURA; MATERIAL: PLÁSTICO; COMPRIMENTO: 24,50 CM; LARGURA: 32 CM; CARACTERÍSTICAS	PLASUTIL - PLASUTIL	UNIDADE	39	R$ 8,11	R$ 316,29

	ADICIONAIS: PARA ROLO DE 15 CM					
15	216956 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - BRITA; MATERIAL: ROCHA TRITURADA; TAMANHO: BRITA 0	SMD - SMD	METRO CÚBICO	449	R$ 131,00	R$ 58.819,00
16	216956 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - BRITA; MATERIAL: ROCHA TRITURADA; TAMANHO: BRITA 0	SMD - SMD	METRO CÚBICO	149	R$ 121,00	R$ 18.029,00
18	214344 - BUCHA PARAFUSO; MATERIAL: NÁILON; COMPRIMENTO: 3 CM; ESPESSURA: 6 MM	FISCHER - FISCHER	UNIDADE	900	R$ 0,08	R$ 72,00
19	214348 - BUCHA PARAFUSO; MATERIAL: NÁILON; COMPRIMENTO: 4 CM; ESPESSURA: 8 MM	FISCHER - FISCHER	UNIDADE	900	R$ 0,11	R$ 99,00
22	452376 - CABO FERRAMENTA; MATERIAL CABO: MADEIRA; COMPRIMENTO CABO: 1 M; FORMATO CABO: CILÍNDRICO; APLICAÇÃO: MACHADO	SMD - SMD	UNIDADE	13	R$ 15,61	R$ 202,93
23	452378 - CABO FERRAMENTA; MATERIAL CABO: MADEIRA; COMPRIMENTO CABO: 320 MM; FORMATO CABO: CILÍNDRICO; APLICAÇÃO: MARTELO	SMD - SMD	UNIDADE	22	R$ 11,95	R$ 262,90
24	450327 - CABO FERRAMENTA; MATERIAL CABO: MADEIRA; COMPRIMENTO CABO: 720 MM; FORMATO CABO: CILÍNDRICO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TERMINAL "D"; APLICAÇÃO: PÁ	SMD - SMD	UNIDADE	48	R$ 8,54	R$ 409,92
25	450325 - CABO FERRAMENTA; MATERIAL CABO: MADEIRA; COMPRIMENTO CABO: 945 MM; FORMATO CABO: CILÍNDRICO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BASE 67 MM; APLICAÇÃO: PICARETA	SMD - SMD	UNIDADE	22	R$ 12,95	R$ 284,90
27	298374 - CADEADO; MATERIAL: LATÃO MACIÇO; MATERIAL HASTE: AÇO INOXIDÁVEL; COR: AMARELA; ALTURA: 40 MM; LARGURA: 50 MM; ALTURA HASTE: 40 MM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Nº 50	PADO - PADO	UNIDADE	39	R$ 21,90	R$ 854,10
28	255849 - CADEADO; MATERIAL: LATÃO MACIÇO; MATERIAL HASTE: AÇO INOXIDÁVEL; COR: AMARELA; ALTURA: 42 MM; LARGURA: 12 MM; ALTURA CORPO: 70 MM; ALTURA HASTE: 105 MM	PADO - PADO	UNIDADE	31	R$ 25,40	R$ 787,40
29	396019 - CADEADO; MATERIAL: LATÃO MACIÇO; MATERIAL HASTE: AÇO TEMPERADO; ALTURA: 72 MM; LARGURA: 50 MM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TRAVA DUPLA/MOLAS EM AÇO INOX/AUTOBLOCÁVEL	PADO - PADO	UNIDADE	19	R$ 36,58	R$ 695,02
30	248941 - CAL HIDRATADA; MATERIAL: HIDRÓXIDO DE CÁLCIO; ASPECTO FÍSICO: PÓ; COR: BRANCA; APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL	ITAU - ITAU	SACO 20 QUILOGRAMA	399	R$ 16,10	R$ 6.423,90
31	225157 - CARRINHO MÃO; MATERIAL CAÇAMBA: CHAPA AÇO; MATERIAL	FORTGROP - FORTGROP	UNIDADE	39	R$ 155,00	R$ 6.045,00

	CHASSI: TUDO AÇO COM LUVA PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS; MATERIAL PÉS: CHAPA AÇO REPUXADA; MATERIAL TRAVESSA: CHAPA AÇO; TIPO TRAVESSA: SUPORTE DIANTEIRO CAÇAMBA; MATERIAL EIXO: AÇO; MATERIAL ARRUEL					
32	264901 - CAVADEIRA TIPO ALAVANCA; MATERIAL: AÇO CARBONO; MATERIAL CABO: MADEIRA; LARGURA: 80 MM; ALTURA: 250 MM; PESO: 1 KG	FORTGROP - FORTGROP	UNIDADE	13	R$ 38,10	R$ 495,30
33	249436 - CHAVE COMBINADA; MATERIAL: AÇO CARBONO; ACABAMENTO: CROMADO; BITOLA: 11 MM	FORTGROP - FORTGROP	UNIDADE	13	R$ 4,99	R$ 64,87
34	249437 - CHAVE COMBINADA; MATERIAL: AÇO CARBONO; ACABAMENTO: CROMADO; BITOLA: 13 MM	FORTGROP - FORTGROP	UNIDADE	13	R$ 7,51	R$ 97,63
35	249438 - CHAVE COMBINADA; MATERIAL: AÇO CARBONO; ACABAMENTO: CROMADO; BITOLA: 14 MM	FORTGROP - FORTGROP	UNIDADE	13	R$ 13,41	R$ 174,33
36	249242 - CHAVE COMBINADA; MATERIAL: AÇO CARBONO; ACABAMENTO: CROMADO; BITOLA: 19 MM	FORTGROP - FORTGROP	UNIDADE	13	R$ 19,24	R$ 250,12
37	249245 - CHAVE COMBINADA; MATERIAL: AÇO CARBONO; ACABAMENTO: CROMADO; BITOLA: 20 MM	FORTGROP - FORTGROP	UNIDADE	13	R$ 11,99	R$ 155,87
38	249243 - CHAVE COMBINADA; MATERIAL: AÇO CARBONO; ACABAMENTO: CROMADO; BITOLA: 22 MM	FORTGROP - FORTGROP	UNIDADE	13	R$ 19,50	R$ 253,50
40	264954 - CHIBANCA; MATERIAL: AÇO CARBONO; MATERIAL ENCAIXE CABO: AÇO CARBONO; MATERIAL CABO: MADEIRA; LARGURA: 10 CM; ALTURA: 50 CM; PESO: 2 KG; APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL	FORTGROP - FORTGROP	UNIDADE	22	R$ 65,15	R$ 1.433,30
41	376821 - CHIBANCA; MATERIAL: AÇO CARBONO; MATERIAL ENCAIXE CABO: AÇO CARBONO; MATERIAL CABO: MADEIRA; LARGURA: 20 CM; ALTURA: 100 CM; APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL	FORTGROP - FORTGROP	UNIDADE	13	R$ 58,90	R$ 765,70
44	217155 - COLHER PEDREIRO; MATERIAL: AÇO TEMPERADO; TAMANHO: 125 MM; MATERIAL CABO: MADEIRA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: OVAL - CABO SOLDADO	TRAMONTINA - TRAMONTINA	UNIDADE	48	R$ 14,90	R$ 715,20
45	217172 - COLHER PEDREIRO; MATERIAL: AÇO TEMPERADO; TAMANHO: 200 MM; MATERIAL CABO: MADEIRA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA GESSO - CABO SOLDADO	TRAMONTINA - TRAMONTINA	UNIDADE	48	R$ 9,01	R$ 432,48
46	0 - COLUNA 5/16" = 8.0MM 7CM X 17CM COM 6 METROS	GERDAU - GERDAU	UNIDADE	199	R$ 81,00	R$ 16.119,00
47	228650 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - COMPENSADO MADEIRA; MATERIAL: CEDRO; COMPRIMENTO: 2,20 M;	SMD - SMD	FOLHA	150	R$ 109,00	R$ 16.350,00

	LARGURA: 1,60 M; ESPESSURA: 9 MM; APLICAÇÃO: FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM MADEIRA					
48	228650 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - COMPENSADO MADEIRA; MATERIAL: CEDRO; COMPRIMENTO: 2,20 M; LARGURA: 1,60 M; ESPESSURA: 9 MM; APLICAÇÃO: FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM MADEIRA	SMD - SMD	FOLHA	49	R$ 99,41	R$ 4.871,09
49	234116 - COMPENSADO MADEIRA; MATERIAL: IMBUIA; COMPRIMENTO: 2,50 M; LARGURA: 1,60 M; ESPESSURA: 15 MM; APLICAÇÃO: FABRICAÇÃO DE PEÇAS E CONSTRUÇÃO CIVIL	SMD - SMD	FOLHA	60	R$ 110,00	R$ 6.600,00
50	235315 - COMPENSADO MADEIRA; MATERIAL: SUMAÚMA; COMPRIMENTO: 2,20 M; LARGURA: 1,60 M; ESPESSURA: 20 MM; APLICAÇÃO: FABRICAÇÃO DE PEÇAS E CONSTRUÇÃO CIVIL	SMD - SMD	FOLHA	60	R$ 181,00	R$ 10.860,00
52	296200 - DESEMPENADEIRA MANUAL; MATERIAL: AÇO; COMPRIMENTO: 25 CM; LARGURA: 12 CM; APLICAÇÃO: ARGAMASSA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM DENTES	GALO - GALO	UNIDADE	22	R$ 15,25	R$ 335,50
53	242118 - DESENGRIMPANTE; COMPOSIÇÃO: ADITIVOS INIBIDORES CORROSÃO E OXIDAÇÃO,TENSOATIVO; APRESENTAÇÃO: SPRAY; APLICAÇÃO: LUBRIFICANTE E ANTICORROSIVO	LUB - LUB	FRASCO 300 MILILITRO	72	R$ 12,11	R$ 871,92
54	367198 - DISCO CORTE; MATERIAL: AÇO DIAMANTADO; DIÂMETRO: 110 MM; DIÂMETRO FURO: 16 MM; APLICAÇÃO: MÁRMORE/CERÂMICA/PEDRA/GRANITO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CORTE A SECO	TRIUMPH - TRIUMPH	UNIDADE	96	R$ 14,10	R$ 1.353,60
55	240508 - DISCO CORTE; MATERIAL: AÇO; DIÂMETRO: 110 MM; ALTURA: (3/8") 9,52 MM; DIÂMETRO FURO: 19,10 MM; APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL; ACABAMENTO: DIAMANTADO; TIPO: TURBO	TRIUMPH - TRIUMPH	UNIDADE	96	R$ 15,80	R$ 1.516,80
56	246001 - DISCO CORTE; MATERIAL: AÇO; DIÂMETRO: 350 MM; DIÂMETRO FURO: 30 MM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTAS DE CORTE EM WÍDIA; QUANTIDADE DENTES: 48	TRIUMPH - TRIUMPH	UNIDADE	79	R$ 8,20	R$ 647,80
57	464634 - DISCO CORTE; MATERIAL: ÓXIDO ALUMÍNIO; DIÂMETRO: 10 POL; DIÂMETRO FURO: 7/8 POL; APLICAÇÃO: CORTE FERRO FUNDIDO, MATERIAIS FERROS EM GERAL	TRIUMPH - TRIUMPH	UNIDADE	79	R$ 11,90	R$ 940,10
58	345448 - DISCO CORTE; MATERIAL: VÍDEA; DIÂMETRO: 23 CM; DIÂMETRO FURO: 15 MM; APLICAÇÃO: CORTE DE MADEIRA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DENTES	TRIUMPH - TRIUMPH	UNIDADE	79	R$ 13,40	R$ 1.058,60

	DE CORTE EM VIDIA FINA; QUANTIDADE DENTES: 24					
59	217286 - DOBRADIÇA PORTA; MATERIAL: AÇO CARBONO; TRATAMENTO SUPERFICIAL: ZINCADO; ALTURA: 38 MM; LARGURA: 35 MM; ESPESSURA: 0,90 MM; QUANTIDADE PARAFUSOS: 4 UN; DIÂMETRO PARAFUSOS: 2,80 MM; COMPRIMENTO PARAFUSOS: 12 MM	BLUM - BLUM	PACOTE 3 UNIDADE	60	R$ 12,70	R$ 762,00
60	317545 - DOBRADIÇA; MATERIAL: LATÃO; TAMANHO: 76,2 X 76,2 MM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: POLIDA, COM ANÉIS DE ESFERAS	BLUM - BLUM	UNIDADE	60	R$ 16,50	R$ 990,00
61	293354 - ELETRODUTO; MATERIAL: FERRO; BITOLA: 75 MM; TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO; APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO ELÉTRICA	TIGRE - TIGRE	BARRA 2 METRO	39	R$ 16,50	R$ 643,50
62	329780 - ELETRODUTO; MATERIAL: PVC; BITOLA: 1 POL; COR: PRETA; TIPO FIXAÇÃO: ROSCADO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANTI-CHAMA; NORMAS TÉCNICAS: ABNT EB-744(CLASSE B), NBR 6150; COMPRIMENTO: 3 M	TIGRE - TIGRE	UNIDADE	100	R$ 14,50	R$ 1.450,00
63	239444 - ELETRODUTO; MATERIAL: PVC; TIPO: CORRUGADO; BITOLA: 5/8 POL; COR: AMARELA	TIGRE - TIGRE	ROLO 50 METRO	19	R$ 37,15	R$ 705,85
64	452370 - ENXADA; MATERIAL: AÇO CARBONO; LARGURA: 18 CM; MATERIAL CABO: MADEIRA	TRAMONTINA - TRAMONTINA	UNIDADE	141	R$ 47,00	R$ 6.627,00
65	260049 - ESCADA EXTENSÍVEL DE ALUMÍNIO; CAPACIDADE: 120 KG; TIPO SAPATA: ANTIDERRAPANTE; TIPO DEGRAUS: 2X11; QUANTIDADE DEGRAUS: 11 UN; ALTURA FECHADA: 3,60 M; ALTURA ABERTA: 3,40 M; MATERIAL: DURALUMÍNIO; ALTURA ESTENDIDA: 6,30 M	MOR - MOR	UNIDADE	6	R$ 415,00	R$ 2.490,00
67	442315 - ESPÁTULA; MATERIAL LÂMINA: AÇO CARBONO; MATERIAL CABO: MADEIRA; APLICAÇÃO: MASSA E RASPAGEM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LÂMINA RÍGIDA, FORMATO TRIANGULAR; COMPRIMENTO: 12 CM; LARGURA: 2 CM	MOR - MOR	UNIDADE	22	R$ 6,89	R$ 151,58
68	442318 - ESPÁTULA; MATERIAL LÂMINA: AÇO INOX; MATERIAL CABO: MADEIRA; APLICAÇÃO: MASSA E RASPAGEM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LÂMINA FLEXÍVEL, FORMATO ARREDONDADO; COMPRIMENTO: 15 CM; LARGURA: 2 CM	MOR - MOR	UNIDADE	22	R$ 11,90	R$ 261,80
69	345178 - ESPÁTULA; MATERIAL LÂMINA: AÇO INOXIDÁVEL; MATERIAL CABO: MADEIRA; APLICAÇÃO: MASSA E RASPAGEM; COMPRIMENTO: 135 MM;	TRUPER - TRUPER	UNIDADE	22	R$ 10,50	R$ 231,00

	LARGURA: 100 MM					
70	441431 - ESPÁTULA; MATERIAL LÂMINA: AÇO INOXIDÁVEL; MATERIAL CABO: MADEIRA; TAMANHO: 10 CM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PINTURA	TRUPER - TRUPER	UNIDADE	22	R$ 9,50	R$ 209,00
71	313507 - ESPÁTULA; MATERIAL LÂMINA: PLÁSTICO; MATERIAL CABO: PLÁSTICO; TAMANHO: 6 CM; APLICAÇÃO: MASSA E RASPAGEM	TRUPER - TRUPER	UNIDADE	22	R$ 11,40	R$ 250,80
72	474359 - ESPUMA; MATERIAL: ESPUMA; APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL / PEDREIRO ACABAMENTO; COMPRIMENTO: 20 CM; LARGURA: 15 CM; ESPESSURA: 5 CM; DENSIDADE: D28	SMD - SMD	UNIDADE	19	R$ 7,99	R$ 151,81
73	213427 - FECHADURA; MATERIAL CAIXA: AÇO; MATERIAL TAMPA: AÇO; MATERIAL LINGUETA: LATÃO; MATERIAL TRINCO: LATÃO; MATERIAL TESTA: NÃO APLICÁVEL; MATERIAL CUBO MAÇANETA: LATÃO; ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTADO - PRETO BRILHANTE; MATERIAL FALSA TESTA: LATÃO; M	SOPRANO - SOPRANO	CONJUNTO	60	R$ 49,00	R$ 2.940,00
74	356995 - FECHADURA; MATERIAL CAIXA: LATÃO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MAÇANETA TIPO ALAVANCA; TIPO: SIMPLES; APLICAÇÃO: PORTA BANHEIRO; COMPRIMENTO: 8 CM; ALTURA: 12 CM; ESPESSURA: 12 MM	SOPRANO - SOPRANO	UNIDADE	39	R$ 39,90	R$ 1.556,10
75	395433 - FECHADURA; MATERIAL CAIXA: METAL; COMPONENTES: DUAS CHAVES; TIPO: TETRA; APLICAÇÃO: PORTA	SOPRANO - SOPRANO	UNIDADE	19	R$ 48,00	R$ 912,00
76	449772 - FERRAMENTA; PADRÃO: FERRAMENTA COMBINADA; TIPO: ENXADA E RASTELO; MATERIAL: AÇO; CABO: MADEIRA; USO: CAPINA E LIMPEZA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENXADA: LÂMINA 24,75 CM; RASTELO: 6 DENTES DE 9 CM	SOPRANO - SOPRANO	UNIDADE	19	R$ 31,50	R$ 598,50
77	452498 - FERRAMENTA; PADRÃO: FERRAMENTA COMBINADA; TIPO: PICARETA E PÁ; MATERIAL: AÇO GALVANIZADO; CABO: MADEIRA; USO: AÇÕES MILITARES, BUSCA E SALVAMENTO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALTURA 60 CM, LARGURA 100 CM, COMPRIMENTO 500 CM	SOPRANO - SOPRANO	UNIDADE	19	R$ 61,00	R$ 1.159,00
78	478311 - FERRAMENTA; PADRÃO: JARDINAGEM; TIPO: ENXADECO LARGO; MATERIAL: LÂMINA DE AÇO; CABO: MADEIRA; USO: CAPINA E LIMPEZA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LÂMINA 2,5 CABO 140 MM	SOPRANO - SOPRANO	UNIDADE	19	R$ 39,00	R$ 741,00
79	271701 - FERRO CONSTRUÇÃO CIVIL; TIPO: CA-50; DIÂMETRO: 1/2 POL	GERDAU - GERDAU	BARRA 12 METRO	100	R$ 49,85	R$ 4.985,00
80	255613 - FERRO CONSTRUÇÃO CIVIL; TIPO:	GERDAU -	BARRA 12	100	R$ 49,87	R$ 4.987,00

	CA-50; DIÂMETRO: 3/4 POL	GERDAU	METRO			
81	251607 - FERRO CONSTRUÇÃO CIVIL; TIPO: CA-50; DIÂMETRO: 5/16 POL	GERDAU - GERDAU	BARRA 12 METRO	100	R$ 31,41	R$ 3.141,00
82	251355 - FERRO CONSTRUÇÃO CIVIL; TIPO: CA-60; DIÂMETRO: 5/16 POL	GERDAU - GERDAU	BARRA 12 METRO	100	R$ 37,00	R$ 3.700,00
83	325904 - FITA ANTIDERRAPANTE; MATERIAL: FILME POLIÉSTER E MINERAL ABRASIVO; LARGURA: 150 MM; ESPESSURA: 1 MM; COR: PRETA; APLICAÇÃO: PISO EMBARCAÇÃO; COMPRIMENTO: 20 M	FITABRAS - FITABRAS	UNIDADE	39	R$ 47,10	R$ 1.836,90
84	216745 - FOICE; MATERIAL: AÇO; DUREZA: 42 A 46 RC; TRATAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA ENVERNIZADA; TIPO: ZONA DA MATA; COMPRIMENTO LÂMINA: 265 MM; COMPRIMENTO OLHO: 95 MM; OLHO: 30 MM; PESO: 810 G	TRAMONTINA - TRAMONTINA	UNIDADE	48	R$ 28,00	R$ 1.344,00
85	224655 - IMPERMEABILIZANTE; COMPOSIÇÃO BÁSICA: SAIS METÁLICOS E SILICATOS; DENSIDADE: 1 G/M3; FUNÇÃO: PROTEÇÃO CONTRA UMIDADE; APLICAÇÃO: CONCRETO E ARGAMASSA	SUVINIL - SUVINIL	BALDE 18 QUILOGRAMA	48	R$ 61,00	R$ 2.928,00
86	444253 - JANELA; MATERIAL: AÇO; TIPO: BASCULANTE; COMPRIMENTO: 75 CM; LARGURA: 50 CM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TRÊS VIDROS MÓVEIS	ECOSUL - ECOSUL	UNIDADE	60	R$ 71,55	R$ 4.293,00
87	380349 - JANELA; MATERIAL: AÇO; TIPO: MAXIM-AIR; LARGURA: 0,50 M; ALTURA: 1 M	ECOSUL - ECOSUL	UNIDADE	39	R$ 85,00	R$ 3.315,00
88	394109 - JOGO CHAVE; MATERIAL: AÇO CROMO VANÁDIO; TIPO: FIXA; QUANTIDADE PEÇAS: 12; COMPONENTES: 6 X 7, 8 X 9, 10 X 11, 12 X 13, 14 X 15, 16 X 17 ,; ACABAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO	GEDORE - GEDORE	UNIDADE	3	R$ 87,44	R$ 262,32
89	358612 - JOGO CHAVE; MATERIAL: AÇO CROMO VANÁDIO; TIPO: HEXAGONAL; QUANTIDADE PEÇAS: 12; COMPONENTES: 1/2;1/4;3/4;3/8;3/16;5/8;5/16;7/8;7/16;7/32;9/16;1 POL; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ANEL DE RETENÇÃO	GEDORE - GEDORE	UNIDADE	3	R$ 78,55	R$ 235,65
90	358605 - JOGO CHAVE; MATERIAL: AÇO CROMO VANÁDIO; TIPO: HEXAGONAL; QUANTIDADE PEÇAS: 6 UN; COMPONENTES: 1/2; 5/8; 3/4; 7/8; 15/16; 1 POLEGADA; MODELO: "L"	GEDORE - GEDORE	UNIDADE	3	R$ 69,55	R$ 208,65
91	358610 - JOGO CHAVE; MATERIAL: AÇO CROMO VANÁDIO; TIPO: HEXAGONAL; QUANTIDADE PEÇAS: 7 MM; COMPONENTES: 4; 5; 6; 8; 10; 12; 14; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ANEL DE RETENÇÃO	GEDORE - GEDORE	UNIDADE	3	R$ 41,50	R$ 124,50
92	286702 - LÂMINA SERRA MANUAL; MATERIAL: AÇO RÁPIDO; LARGURA: 13	STARRRET - STARRRET	UNIDADE	199	R$ 6,14	R$ 1.221,86

	MM; COMPRIMENTO: 0,65 MM; PASSO: 3 MM					
93	262706 - LINHA PEDREIRO; TIPO: TRANÇADA; TAMANHO: 100 M	SMD - SMD	UNIDADE	22	R$ 6,78	R$ 149,16
95	257619 - LIXA; MATERIAL: ÓXIDO ALUMÍNIO; TIPO: LIXA MADEIRA; APRESENTAÇÃO: ROLO; TIPO GRÃO: 100; COMPRIMENTO: 60 M; LARGURA: 150 MM; APLICAÇÃO: LIXADEIRA INDUSTRIAL	NORTON - NORTON	UNIDADE	598	R$ 1,41	R$ 843,18
97	231469 - LONA PLÁSTICA; ESPESSURA: 0,20 MM; LARGURA: 1,45 M; COMPRIMENTO: 100 M; COR: BRANCA-FACE INTERNA,AZUL MARINHO-FACE EXTERNA.; APLICAÇÃO: CONFECÇÃO TOLDO; MATERIAL: PLÁSTICO SINTÉTICO	NORTON - NORTON	ROLO 100 METRO	12	R$ 299,00	R$ 3.588,00
99	242282 - MADEIRA CONSTRUÇÃO; TIPO MADEIRA: ANGELIM PEDRA; FORMATO: PONTALETE; COMPRIMENTO: 7 M; LARGURA: 7 CM; ESPESSURA: 7 CM; ACABAMENTO: APARELHADA	SMD - SMD	UNIDADE	60	R$ 65,00	R$ 3.900,00
100	235367 - MADEIRA CONSTRUÇÃO; TIPO MADEIRA: CANJERANA; FORMATO: TÁBUA; COMPRIMENTO: 3,5 M; LARGURA: 35 CM; ESPESSURA: 4 CM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM TRATAMENTO	SMD - SMD	UNIDADE	60	R$ 34,00	R$ 2.040,00
101	232135 - MADEIRA CONSTRUÇÃO; TIPO MADEIRA: JATOBÁ; COMPRIMENTO: 3,5 M; LARGURA: 25 CM; ESPESSURA: 4 CM; DIÂMETRO MÉDIO: NÃO APLICÁVEL CM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO APLICÁVEL	SMD - SMD	UNIDADE	60	R$ 115,00	R$ 6.900,00
102	242907 - MADEIRA CONSTRUÇÃO; TIPO MADEIRA: JATOBÁ; FORMATO: VIGA; COMPRIMENTO: 7 M; LARGURA: 15 CM; ESPESSURA: 7 CM; ACABAMENTO: APARELHADA	SMD - SMD	UNIDADE	100	R$ 120,00	R$ 12.000,00
103	253556 - MADEIRA CONSTRUÇÃO; TIPO MADEIRA: JATOBÁ; FORMATO: VIGA; LARGURA: 15 CM; ESPESSURA: 70 MM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM TRATAMENTO	SMD - SMD	UNIDADE	100	R$ 84,00	R$ 8.400,00
104	317876 - MADEIRA CONSTRUÇÃO; TIPO MADEIRA: MAÇARANDUBA; FORMATO: SARRAFO; COMPRIMENTO: 5 M; LARGURA: 70 MM; ESPESSURA: 25 MM; APLICAÇÃO: MARCENARIA	SMD - SMD	UNIDADE	120	R$ 65,00	R$ 7.800,00
105	250810 - MADEIRA CONSTRUÇÃO; TIPO MADEIRA: MAÇARANDUBA; FORMATO: TÁBUA; COMPRIMENTO: 4 M; LARGURA: 15 CM; ESPESSURA: 7 MM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SERRADA / SEM TRATAMENTO	SMD - SMD	UNIDADE	60	R$ 57,00	R$ 3.420,00
106	240176 - MADEIRA CONSTRUÇÃO; TIPO MADEIRA: MAÇARANDUBA; FORMATO:	SMD - SMD	UNIDADE	60	R$ 56,00	R$ 3.360,00

	TÁBUA; COMPRIMENTO: 4,50 M; LARGURA: 15 CM; ESPESSURA: 0,60 CM					
107	240177 - MADEIRA CONSTRUÇÃO; TIPO MADEIRA: MAÇARANDUBA; FORMATO: TÁBUA; COMPRIMENTO: 5,50 M; LARGURA: 15 CM; ESPESSURA: 0,60 CM	SMD - SMD	UNIDADE	60	R$ 47,00	R$ 2.820,00
108	261817 - MARTELO; MATERIAL: AÇO FORJADO; MATERIAL CABO: MADEIRA; PESO: 300 G	TRAMOTINA - TRAMOTINA	UNIDADE	22	R$ 45,95	R$ 1.010,90
109	245153 - MARTELO; MATERIAL: FERRO E PLÁSTICO; MATERIAL CABO: MADEIRA MARFIM; TIPO: COM BORDAS PLÁSTICAS; TAMANHO: 40 MM	TRAMOTINA - TRAMOTINA	UNIDADE	22	R$ 29,90	R$ 657,80
110	223504 - MASSA CORRIDA; MÉTODO APLICAÇÃO: COM ESPÁTULA E DESEMPENADEIRA; TEMPO SECAGEM: 3 H; COMPOSIÇÃO BÁSICA: PVA - POLICLORETO DE VINILA; SOLUBILIDADE: ÁGUA; APLICAÇÃO: IMPERFEIÇÃO SUPERFÍCIE INTERNA PARA PINTURA	SUVINIL - SUVINIL	LATA 18 LITRO	199	R$ 53,95	R$ 10.736,05
111	223505 - MASSA CORRIDA; MÉTODO APLICAÇÃO: COM ESPÁTULA E DESEMPENADEIRA; TEMPO SECAGEM: 3 H; COMPOSIÇÃO BÁSICA: RESINA ACRÍLICA; SOLUBILIDADE: ÁGUA; APLICAÇÃO: IMPERFEIÇÃO SUPERFÍCIE EXTERNA PARA PINTURA	SUVINIL - SUVINIL	LATA 18 LITRO	199	R$ 41,00	R$ 8.159,00
112	230533 - MASSA ZARCÃO; MATERIAL: ÓXIDO DE FERRO; APLICAÇÃO: FIXAÇÃO VÁLVULA/TORNEIRA LAVATÓRIO, PIA, TANQUE	SUVINIL - SUVINIL	POTE 100 GRAMA	19	R$ 22,90	R$ 435,10
113	287181 - MASSEIRA PARA ARGAMASSA; MATERIAL: PVC; COMPRIMENTO: 550 MM; LARGURA: 380 MM; ALTURA: 140 MM; APLICAÇÃO: MISTURA MATERIAL CONSTRUÇÃO	MALTA - MALTA	UNIDADE	60	R$ 26,51	R$ 1.590,60
114	249585 - PÁ; MATERIAL CABO: MADEIRA; APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL; MATERIAL: AÇO; FORMATO: QUADRADA; TAMANHO: 290 X 250 MM; COMPRIMENTO CABO: 1,30 M	TRAMONTINA - TRAMONTINA	UNIDADE	100	R$ 25,20	R$ 2.520,00
115	345375 - PÁ; MATERIAL CABO: MADEIRA; APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO PREDIAL; MATERIAL: AÇO FORJADO; FORMATO: DE BICO; TAMANHO: 270 X 320 MM; COMPRIMENTO CABO: 1 M; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: OLHO COM DIÂMETRO DE 34 MM	TRAMONTINA - TRAMONTINA	UNIDADE	39	R$ 33,33	R$ 1.299,87
117	349872 - PARAFUSO AUTO-ATARRAXANTE; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; TIPO CABEÇA: PANELA; COMPRIMENTO: 12,75 MM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FENDA Nº 8; NORMAS TÉCNICAS: ASTMA 30	BOSH - BOSH	UNIDADE	999	R$ 0,30	R$ 299,70
118	352049 - PARAFUSO AUTO-	BOSH - BOSH	UNIDADE	999	R$ 0,75	R$ 749,25

	ATARRAXANTE; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; TIPO CABEÇA: PANELA; TIPO FENDA: RETA; DIÂMETRO CORPO: 2,20 MM; COMPRIMENTO: 9,50 MM; APLICAÇÃO: MÓVEIS					
119	329194 - PERFILADO AÇO; COMPRIMENTO BARRA: 3 M; DIÂMETRO: 1/2 POL; APLICAÇÃO: PAREDE DIVISÓRIA; LARGURA: 36 MM; FORMATO: U; ESPESSURA CHAPA: 0,5 MM	DOCOL - DOCOL	PEÇA 3 METRO	120	R$ 21,44	R$ 2.572,80
120	228217 - PINCEL PINTURA PREDIAL; MATERIAL CERDAS: PELO ORELHA DE BOI; TIPO CABO: CURTO; TAMANHO: 2 POL; FORMATO: RETANGULAR; MATERIAL CABO: MADEIRA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM VIROLA AÇO ESTANHADO	TIGRE - TIGRE	UNIDADE	48	R$ 5,99	R$ 287,52
121	334348 - PINCEL PINTURA PREDIAL; MATERIAL CERDAS: SINTÉTICO; TIPO CABO: CURTO; TAMANHO: 2 POL; MATERIAL CABO: MADEIRA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM VIROLA AÇO ESTANHADO	TIGRE - TIGRE	UNIDADE	48	R$ 5,74	R$ 275,52
122	334347 - PINCEL PINTURA PREDIAL; MATERIAL CERDAS: SINTÉTICO; TIPO CABO: CURTO; TAMANHO: 3 POL; MATERIAL CABO: MADEIRA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM VIROLA AÇO ESTANHADO	TIGRE - TIGRE	UNIDADE	48	R$ 4,15	R$ 199,20
123	251124 - PNEU CARRINHO MÃO; MATERIAL: BORRACHA; TAMANHO: ARO 3,25 X 8; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CÂMARA AR, ARO REFORÇADO	LEVORIM - LEVORIM	UNIDADE	39	R$ 27,85	R$ 1.086,15
124	338876 - PNEU CARRINHO MÃO; MATERIAL: BORRACHA; TAMANHO: ARO 350 X 4; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CÂMARA, ARO REFORÇADO	LEVORIM - LEVORIM	UNIDADE	39	R$ 29,85	R$ 1.164,15
125	271516 - PONTEIRA; MATERIAL: AÇO; COMPRIMENTO: 12 POL; APLICAÇÃO: PEDREIRO	SMD - SMD	UNIDADE	22	R$ 14,85	R$ 326,70
126	254075 - PORTA; PADRÃO MADEIRA: VIROLA; TIPO: LISA; COMPRIMENTO: 2,10 M; LARGURA: 82 CM; ESPESSURA: 3,5 CM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEMI-OCA	SMD - SMD	UNIDADE	19	R$ 230,00	R$ 4.370,00
127	465516 - PORTA; TIPO: LISA; ACABAMENTO SUPERFICIAL: LAMINADO MELAMÍNICO; LARGURA: 0,60 M; ESPESSURA: 3 CM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEMI-OCA; MATERIAL: MADEIRA; ALTURA: 2,10 M	SMD - SMD	UNIDADE	19	R$ 280,00	R$ 5.320,00
128	229573 - PORTAL MADEIRA; TIPO MADEIRA: IMBUIA; LARGURA: 0,60 M; ALTURA: 2,10 M; ESPESSURA: 0,15 M; APLICAÇÃO: FIXAÇÃO PORTAS E JANELAS	SMD - SMD	UNIDADE	19	R$ 75,00	R$ 1.425,00
129	337203 - PORTAL MADEIRA; TIPO	SMD - SMD	UNIDADE	19	R$ 78,50	R$ 1.491,50

	MADEIRA: JATOBÁ; LARGURA: 0,80 M; ALTURA: 3,50 M; ESPESSURA: 0,15 M; APLICAÇÃO: FIXAÇÃO PORTAS E JANELAS					
130	290471 - PORTAL MADEIRA; TIPO MADEIRA: JATOBÁ; LARGURA: 1 M; ALTURA: 2,10 M; APLICAÇÃO: FIXAÇÃO PORTAS E JANELAS	SMD - SMD	UNIDADE	19	R$ 101,00	R$ 1.919,00
131	232986 - PREGO COM CABEÇA; MATERIAL: ARAME PARA PREGO; TIPO CABEÇA: CÔNICA AXADREZADA; TIPO CORPO: LISO; TIPO PONTA: DIAMANTE; ACABAMENTO SUPERFICIAL: POLIDO; BITOLA: 15 X 15	GERDAU - GERDAU	PACOTE 1 QUILOGRAMA	60	R$ 11,90	R$ 714,00
132	299670 - PREGO COM CABEÇA; MATERIAL: ARAME PARA PREGO; TIPO CABEÇA: CÔNICA AXADREZADA; TIPO CORPO: LISO; TIPO PONTA: DIAMANTE; ACABAMENTO SUPERFICIAL: POLIDO; BITOLA: 17 X 12	GERDAU - GERDAU	PACOTE 1 QUILOGRAMA	60	R$ 11,90	R$ 714,00
133	214463 - PREGO PARA TELHA; MATERIAL CORPO: ARAME PARA PREGO; MATERIAL CABEÇA: CHAPA METÁLICA ESTAMPADA; TIPO CORPO: HELICOIDAL; TIPO PONTA: DIAMANTE; TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO ELETROLÍTICO; BITOLA: 18 X 36 MM; MATERIAL VEDAÇÃO: ANEL BORRACHA FLEXÍV	GERDAU - GERDAU	PACOTE 1 QUILOGRAMA	60	R$ 14,75	R$ 885,00
134	214461 - PREGO PARA TELHA; MATERIAL CORPO: ARAME PARA PREGO; MATERIAL CABEÇA: CHAPA METÁLICA ESTAMPADA; TIPO CORPO: HELICOIDAL; TIPO PONTA: DIAMANTE; TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO ELETROLÍTICO; BITOLA: 18 X 36 MM; MATERIAL VEDAÇÃO: ANEL BORRACHA FLEXÍV	GERDAU - GERDAU	PACOTE 1 QUILOGRAMA	60	R$ 13,50	R$ 810,00
135	373514 - RÉGUA PEDREIRO; MATERIAL: ALUMÍNIO; COMPRIMENTO: 3 M	SMD - SMD	UNIDADE	22	R$ 32,50	R$ 715,00
136	480128 - REVESTIMENTO PISO; MATERIAL: CERÂMICA; APLICAÇÃO: PISOS EM GERAL; LARGURA: 45 CM; COMPRIMENTO: 45 CM; ESPESSURA: 0,5 CM; COR BÁSICA: CINZA CLARO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANTIDERRAPANTE	ROYAL - ROYAL	METRO QUADRADO	399	R$ 23,50	R$ 9.376,50
139	301313 - SARRAFO; MATERIAL: VIROLA; LARGURA: 10 CM; APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL; ESPESSURA: 2 CM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DE 1ª, APARELHADO	SMD - SMD	METRO	60	R$ 4,00	R$ 240,00
140	301343 - SARRAFO; MATERIAL: VIROLA; LARGURA: 5 CM; APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL; ESPESSURA: 2 CM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DE 1ª, APARELHADO	SMD - SMD	METRO	60	R$ 4,00	R$ 240,00
141	223535 - SELADOR TINTA PREDIAL; ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO; MÉTODO APLICAÇÃO: ROLO/PINCEL/TRINCHA OU REVÓLVER; TEMPO SECAGEM: 4 H;	CORAL - CORAL	LATA 18 LITRO	199	R$ 68,90	R$ 13.711,10

	RENDIMENTO: 20 A 30 M2/GL; APLICAÇÃO: SUPERFÍCIES POROSAS REBOCO/CONCRETO/FIBROCIMENTO					
142	478951 - SOLVENTE; ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO; APLICAÇÃO: DILUIÇÃO TINTA; PONTO FULGOR: 111 °C; PONTO FUSÃO: -95 °C; COMPOSIÇÃO QUÍMICA: METILBENZENO	CORAL - CORAL	EMBALAGEM 900 MILILITRO	160	R$ 17,00	R$ 2.720,00
143	260476 - TÁBUA MADEIRA; ESPÉCIE: PAU DARCO; COMPRIMENTO: 4 M; LARGURA: 30 CM; ESPESSURA: 25 MM; TIPO ACABAMENTO: APARELHADO	SMD - SMD	UNIDADE	39	R$ 24,50	R$ 955,50
144	214233 - TALHADEIRA; MATERIAL: AÇO; TIPO: PLANO; COMPRIMENTO TOTAL: 500 MM; COMPRIMENTO PONTA: 30 MM; ALTURA: 26 MM; ESPESSURA: 13 MM; PESO: 1,30 KG; APLICAÇÃO: NÃO APLICÁVEL; ACABAMENTO SUPERFICIAL: NÃO APLICÁVEL; COR: NÃO APLICÁVEL; CARACTERÍSTICAS ADI	GEDORE - GEDORE	UNIDADE	22	R$ 19,90	R$ 437,80
145	480878 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - TELHA; MATERIAL: AÇO GALVANIZADO; TIPO: TRAPEZOIDAL; COMPRIMENTO: 6 M; LARGURA: 1.040 MM; ACABAMENTO SUPERFICIAL: ZINCADO; COR: CINZA; ESPESSURA: 0,50 MM	SMD - SMD	METRO	375	R$ 199,00	R$ 74.625,00
146	480878 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - TELHA; MATERIAL: AÇO GALVANIZADO; TIPO: TRAPEZOIDAL; COMPRIMENTO: 6 M; LARGURA: 1.040 MM; ACABAMENTO SUPERFICIAL: ZINCADO; COR: CINZA; ESPESSURA: 0,50 MM	SMD - SMD	METRO	124	R$ 199,00	R$ 24.676,00
149	216972 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - TELHA; MATERIAL: CERÂMICA; TIPO: PLAN; COMPRIMENTO: 44 CM; LARGURA: 18 CM; RENDIMENTO: 28 UN/M2; TOLERÂNCIA ABSORÇÃO ÁGUA: 12,50 PER; TOLERÂNCIA ABSORÇÃO CALOR: BAIXA; ACABAMENTO SUPERFICIAL: NATURAL; COR: OCRE	SMD - SMD	UNIDADE	10.482	R$ 1,14	R$ 11.949,48
150	216972 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - TELHA; MATERIAL: CERÂMICA; TIPO: PLAN; COMPRIMENTO: 44 CM; LARGURA: 18 CM; RENDIMENTO: 28 UN/M2; TOLERÂNCIA ABSORÇÃO ÁGUA: 12,50 PER; TOLERÂNCIA ABSORÇÃO CALOR: BAIXA; ACABAMENTO SUPERFICIAL: NATURAL; COR: OCRE	SMD - SMD	UNIDADE	3.493	R$ 1,00	R$ 3.493,00
151	336672 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - TELHA; MATERIAL: FIBROCIMENTO; TIPO: ONDULADA; COMPRIMENTO: 1850 MM; LARGURA: 1100 MM; ESPESSURA: 8 MM	BRASILIT - BRASILIT	UNIDADE	449	R$ 59,00	R$ 26.491,00
152	336672 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - TELHA; MATERIAL: FIBROCIMENTO; TIPO: ONDULADA; COMPRIMENTO: 1850 MM;	BRASILIT - BRASILIT	UNIDADE	149	R$ 59,00	R$ 8.791,00

	LARGURA: 1100 MM; ESPESSURA: 8 MM					
153	221181 - TESOURA PODA; MATERIAL LÂMINA: AÇO TEMPERADO; MATERIAL CABO: ALUMÍNIO; REVESTIMENTO CABO: PLASTISOL; PESO: 260 G; TIPO EMBALAGEM: NÃO APLICÁVEL; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LÂMINA INTERCAMBIÁVEL E REGULAGEM LÂMINA	TRAMONTIN - TRAMONTIN	UNIDADE	22	R$ 32,11	R$ 706,42
154	227062 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - TIJOLO; MATERIAL: BARRO COZIDO; TIPO: FURADO; COMPRIMENTO: 20 CM; LARGURA: 10 CM; ESPESSURA: 15 CM; PESO: 2.350 G; QUANTIDADE FUROS: 6 UN; COR: VERMELHA; APLICAÇÃO: VEDAÇÃO	SMD - SMD	UNIDADE	22.461	R$ 0,99	R$ 22.236,39
155	227062 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - TIJOLO; MATERIAL: BARRO COZIDO; TIPO: FURADO; COMPRIMENTO: 20 CM; LARGURA: 10 CM; ESPESSURA: 15 CM; PESO: 2.350 G; QUANTIDADE FUROS: 6 UN; COR: VERMELHA; APLICAÇÃO: VEDAÇÃO	SMD - SMD	UNIDADE	7.486	R$ 0,98	R$ 7.336,28
156	297533 - TINTA ESMALTE; TIPO ACABAMENTO: ACETINADO; COR: BRANCA NEVE; DILUENTE INDICADO: AGUARRÁS; MÉTODO APLICAÇÃO: ROLO/PINCEL E PISTOLA; MATERIAL: TINTA À BASE DE RESINAS ALQUÍDICAS/PIGMENTOS; ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO E VISCOSO	SUVINIL - SUVINIL	GALÃO 3,6 LITRO	199	R$ 29,90	R$ 5.950,10
158	226409 - TINTA PINTURA PREDIAL; COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÁGUA E EMULSÃO ACRÍLICA; ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO; TIPO ACABAMENTO: FOSCO; COR: BRANCO NEVE; DILUENTE INDICADO: ÁGUA POTÁVEL; MÉTODO APLICAÇÃO: ROLO E PINCEL; SUPERFÍCIE APLICAÇÃO: REPINTURA; APLICA	CORAL - CORAL	LATA 18 LITRO	141	R$ 125,55	R$ 17.702,55
159	226414 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - TINTA PINTURA PREDIAL; COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÁGUA E PVA - POLICLORETO DE VINILA; ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO; TIPO ACABAMENTO: FOSCO; COR: VERDE MUSGO; DILUENTE INDICADO: ÁGUA POTÁVEL; MÉTODO APLICAÇÃO: PINCEL; SUPERFÍCIE APLICAÇÃO: CONCRETO; APLIC	CORAL - CORAL	LATA 18 LITRO	106	R$ 230,00	R$ 24.380,00
160	226414 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - TINTA PINTURA PREDIAL; COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÁGUA E PVA - POLICLORETO DE VINILA; ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO; TIPO ACABAMENTO: FOSCO; COR: VERDE MUSGO; DILUENTE INDICADO: ÁGUA POTÁVEL; MÉTODO APLICAÇÃO: PINCEL; SUPERFÍCIE APLICAÇÃO: CONCRETO;	CORAL - CORAL	LATA 18 LITRO	35	R$ 219,00	R$ 7.665,00

	APLIC					
161	311011 - TINTA PINTURA PREDIAL; COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÁGUA E PVA - POLICLORETO DE VINILA; COR: BRANCO NEVE; APLICAÇÃO: EXTERNA	CORAL - CORAL	LATA 18 LITRO	100	R$ 141,00	R$ 14.100,00
162	317322 - TINTA PINTURA PREDIAL; COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÁGUA E PVA; ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO; TIPO ACABAMENTO: FOSCO; COR: CONCRETO	CORAL - CORAL	LATA 18 LITRO	100	R$ 175,00	R$ 17.500,00
163	0 - TRELIÇA FERRO AÇO NERVURADO H8 - COM 3 METROS	GERDAU - GERDAU	UNIDADE	598	R$ 20,50	R$ 12.259,00
164	236981 - VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO; MATERIAL: FERRO; TIPO: CA-50; COMPRIMENTO: 12 M; BITOLA: 3/16 POL; APLICAÇÃO: ARMAÇÃO VIGAS/PILARES E LAJES	GERDAU - GERDAU	BARRA 12 METRO	39	R$ 33,10	R$ 1.290,90
165	236982 - VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO; MATERIAL: FERRO; TIPO: CA-50; COMPRIMENTO: 12 M; BITOLA: 3/8 POL; APLICAÇÃO: ARMAÇÃO VIGAS/PILARES E LAJES	GERDAU - GERDAU	BARRA 12 METRO	39	R$ 59,00	R$ 2.301,00
166	236986 - VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO; MATERIAL: FERRO; TIPO: CA-50; COMPRIMENTO: 12 M; BITOLA: 5/8 POL; APLICAÇÃO: ARMAÇÃO VIGAS/PILARES E LAJES	GERDAU - GERDAU	BARRA 12 METRO	39	R$ 79,90	R$ 3.116,10
167	233466 - VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO; MATERIAL: FERRO; TIPO: CA-60B; COMPRIMENTO: 12 M; APLICAÇÃO: ARMAÇÃO VIGAS/PILARES E LAJES; DIÂMETRO: 6,30 MM	GERDAU - GERDAU	BARRA 12 METRO	39	R$ 31,00	R$ 1.209,00
168	223462 - ZARCÃO; PESO ESPECÍFICO: 1,30 A 1,35 G/ML; TEMPO SECAGEM: 24 H; MÉTODO APLICAÇÃO: ROLO/PINCEL E REVÓLVER; TIPO SECAGEM: AR; PRAZO VALIDADE: 3 ANOS; COR: VERDE	CORAL - CORAL	GALÃO 3.6 LITRO	72	R$ 43,50	R$ 3.132,00
169	213897 - ABRAÇADEIRA PARA MANGOTE; MATERIAL FITA: AÇO INOXIDÁVEL; MATERIAL PARAFUSO: AÇO INOXIDÁVEL; LARGURA FITA: 20 MM; DIÂMETRO MÍNIMO: 200 MM; DIÂMETRO MÁXIMO: 117 MM; NORMAS TÉCNICAS: AISI 304	FLEXIL - FLEXIL	UNIDADE	100	R$ 1,41	R$ 141,00
170	213900 - ABRAÇADEIRA PARA MANGOTE; MATERIAL FITA: AÇO INOXIDÁVEL; MATERIAL PARAFUSO: AÇO INOXIDÁVEL; LARGURA FITA: 32 MM; DIÂMETRO MÍNIMO: 200 MM; DIÂMETRO MÁXIMO: 212 MM; NORMAS TÉCNICAS: AISI 304	FLEXIL - FLEXIL	UNIDADE	39	R$ 2,99	R$ 116,61
171	258317 - ASSENTO VASO SANITÁRIO; MATERIAL: PLÁSTICO; COR: BRANCA	LORENZETI - LORENZETI	UNIDADE	72	R$ 29,90	R$ 2.152,80
172	228463 - BÓIA CAIXA D'ÁGUA; MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA; TIPO: MEIA HASTE; ALTURA: 13 CM	TIGRE - TIGRE	UNIDADE	19	R$ 15,00	R$ 285,00
173	290110 - CAIXA D'ÁGUA; MATERIAL:	TIGRE -	UNIDADE	12	R$ 378,00	R$ 4.536,00

	POLIETILENO; TIPO: CÔNICO; CAPACIDADE: 1.000 L; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA	TIGRE				
174	290081 - CAIXA D'ÁGUA; MATERIAL: POLIETILENO; TIPO: CÔNICO; CAPACIDADE: 500 L; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA	TIGRE - TIGRE	UNIDADE	3	R$ 299,00	R$ 897,00
175	292440 - CAIXA D'ÁGUA; MATERIAL: POLIPROPILENO; TIPO: REDONDO; CAPACIDADE: 2.000 L; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA; COR: AZUL	TIGRE - TIGRE	UNIDADE	4	R$ 875,00	R$ 3.500,00
176	356888 - CONEXÃO HIDRÁULICA; MATERIAL: LATÃO; TIPO: TUBO DE LIGAÇÃO; APLICAÇÃO: VASO SANITÁRIO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: CROMADO COM CANOPLA	TIGRE - TIGRE	UNIDADE	60	R$ 12,11	R$ 726,60
178	363039 - CONEXÃO HIDRÁULICA; MATERIAL: POLIETILENO; TIPO: CAP; TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL; BITOLA I: 25 MM	TIGRE - TIGRE	UNIDADE	60	R$ 1,75	R$ 105,00
179	363041 - CONEXÃO HIDRÁULICA; MATERIAL: POLIETILENO; TIPO: CAP; TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL; BITOLA I: 32 MM	TIGRE - TIGRE	UNIDADE	60	R$ 2,15	R$ 129,00
	Valor Total do Lote					**R$ 678.414,44**

MATERIAL HIDRAULICO						
Item	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quant.**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
180	242323 - CONEXÃO HIDRÁULICA; MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA; TIPO: BUCHA REDUÇÃO; TIPO FIXAÇÃO: ROSCÁVEL; APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA; BITOLA ROSCÁVEL ENTRADA: 1 1/4 POL; BITOLA ROSCÁVEL SAÍDA: 1/2 POL	TIGRE - TIGRE	UNIDADE	60	R$ 1,70	R$ 102,00
181	376586 - CONEXÃO HIDRÁULICA; MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA; TIPO: CAP; TIPO FIXAÇÃO: ROSCÁVEL; APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA; BITOLA: 20 MM	TIGRE - TIGRE	UNIDADE	60	R$ 0,99	R$ 59,40
182	376587 - CONEXÃO HIDRÁULICA; MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA; TIPO: CAP; TIPO FIXAÇÃO: ROSCÁVEL; APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA; BITOLA: 32 MM	TIGRE - TIGRE	UNIDADE	60	R$ 2,25	R$ 135,00
183	253296 - CONEXÃO HIDRÁULICA; MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA; TIPO: CURVA 90° CURTA; TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL; BITOLA: 1 1/2"	TIGRE - TIGRE	UNIDADE	60	R$ 7,98	R$ 478,80
184	376594 - CONEXÃO HIDRÁULICA; MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA; TIPO: CURVA 90° LONGA; TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL; APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO SANITÁRIA; BITOLA I: 60 MM	TIGRE - TIGRE	UNIDADE	60	R$ 22,50	R$ 1.350,00
185	236906 - CONEXÃO HIDRÁULICA; MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA;	TIGRE - TIGRE	UNIDADE	60	R$ 12,50	R$ 750,00

	TIPO: JOELHO 45°; TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL; APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO SANITÁRIA; BITOLA: 75 MM					
186	242793 - CONEXÃO HIDRÁULICA; MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA; TIPO: JOELHO 45°; TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL; APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA; BITOLA: 20 MM	TIGRE - TIGRE	UNIDADE	60	R$ 1,20	R$ 72,00
187	236902 - CONEXÃO HIDRÁULICA; MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA; TIPO: JOELHO 90°; TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL; APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO SANITÁRIA; BITOLA: 100 MM	TIGRE - TIGRE	UNIDADE	60	R$ 6,90	R$ 414,00
188	233980 - CONEXÃO HIDRÁULICA; MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA; TIPO: JOELHO 90°; TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL; APLICAÇÃO: REDE HIDRÁULICA E ESGOTO; BITOLA: 25	TIGRE - TIGRE	UNIDADE	60	R$ 1,35	R$ 81,00
189	233981 - CONEXÃO HIDRÁULICA; MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA; TIPO: JOELHO 90°; TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL; APLICAÇÃO: REDE HIDRÁULICA E ESGOTO; BITOLA: 32	TIGRE - TIGRE	UNIDADE	60	R$ 1,75	R$ 105,00
190	233982 - CONEXÃO HIDRÁULICA; MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA; TIPO: JOELHO 90°; TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL; APLICAÇÃO: REDE HIDRÁULICA E ESGOTO; BITOLA: 40	TIGRE - TIGRE	UNIDADE	60	R$ 2,90	R$ 174,00
191	233983 - CONEXÃO HIDRÁULICA; MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA; TIPO: JOELHO 90°; TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL; APLICAÇÃO: REDE HIDRÁULICA E ESGOTO; BITOLA: 50	TIGRE - TIGRE	UNIDADE	60	R$ 3,08	R$ 184,80
192	245133 - CONEXÃO HIDRÁULICA; MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA; TIPO: LUVA; TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL; APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA; BITOLA: 20 MM	TIGRE - TIGRE	UNIDADE	60	R$ 0,99	R$ 59,40
193	245144 - CONEXÃO HIDRÁULICA; MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA; TIPO: LUVA; TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL; APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA; BITOLA: 60 MM	TIGRE - TIGRE	UNIDADE	60	R$ 11,04	R$ 662,40
194	253372 - CONEXÃO HIDRÁULICA; MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA; TIPO: LUVA; TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL; BITOLA: 1 1/4"	TIGRE - TIGRE	UNIDADE	60	R$ 6,99	R$ 419,40
196	242727 - CONEXÃO HIDRÁULICA; MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA; TIPO: NÍPEL; TIPO FIXAÇÃO: ROSCÁVEL; APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA; BITOLA: 25 MM	TIGRE - TIGRE	UNIDADE	60	R$ 1,69	R$ 101,40
197	290121 - CONEXÃO HIDRÁULICA; MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA; TIPO: TÊ REDUÇÃO; APLICAÇÃO:	TIGRE - TIGRE	UNIDADE	60	R$ 2,99	R$ 179,40

	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA; COR: MARROM; BITOLA ROSCÁVEL ENTRADA: 25 MM; BITOLA ROSCÁVEL SAÍDA: 20 MM					
198	253287 - CONEXÃO HIDRÁULICA; MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA; TIPO: TÊ; TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL; BITOLA: 1 1/2 X 3/4	TIGRE - TIGRE	UNIDADE	60	R$ 4,58	R$ 274,80
199	265029 - CONEXÃO HIDRÁULICA; MATERIAL: PVC RÍGIDO; TIPO: LUVA; TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL; BITOLA LADO SOLDÁVEL: 25 MM	TIGRE - TIGRE	UNIDADE	60	R$ 1,79	R$ 107,40
200	265031 - CONEXÃO HIDRÁULICA; MATERIAL: PVC RÍGIDO; TIPO: LUVA; TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL; BITOLA LADO SOLDÁVEL: 50 MM	TIGRE - TIGRE	UNIDADE	60	R$ 7,65	R$ 459,00
201	344673 - CONEXÃO HIDRÁULICA; MATERIAL: PVC; TIPO: TÊ 90°; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ROSCA 1 1/4 POL; APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	TIGRE - TIGRE	UNIDADE	60	R$ 6,50	R$ 390,00
202	274324 - COTOVELO; MATERIAL: PVC; ANGULAÇÃO: 45 GRA; DIÂMETRO: 1 1/2 POL; COR: BRANCA	TIGRE - TIGRE	UNIDADE	39	R$ 1,99	R$ 77,61
203	274212 - COTOVELO; MATERIAL: PVC; ANGULAÇÃO: 45 GRA; DIÂMETRO: 1 POL; COR: BRANCA	TIGRE - TIGRE	UNIDADE	39	R$ 1,78	R$ 69,42
204	274210 - COTOVELO; MATERIAL: PVC; ANGULAÇÃO: 45 GRA; DIÂMETRO: 2 1/2 POL; COR: BRANCA	TIGRE - TIGRE	UNIDADE	39	R$ 4,74	R$ 184,86
205	274213 - COTOVELO; MATERIAL: PVC; ANGULAÇÃO: 45 GRA; DIÂMETRO: 2 POL; COR: BRANCA	TIGRE - TIGRE	UNIDADE	39	R$ 3,98	R$ 155,22
206	352384 - CUBA; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; FORMATO: RETANGULAR; DIMENSÕES: 700 X 400 MM; PROFUNDIDADE: 150 MM; TIPO: EMBUTIR; APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ABAS ARRENDONDADAS	DOCOL - DOCOL	UNIDADE	13	R$ 89,98	R$ 1.169,74
207	251189 - ESPUDE VASO SANITÁRIO; MATERIAL: METAL; BITOLA: 1 1/2 POL	KRONA - KRONA	UNIDADE	39	R$ 3,99	R$ 155,61
208	363767 - ESPUDE VASO SANITÁRIO; MATERIAL: PLÁSTICO; BITOLA: 31,7 MM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO INJETADO EM EVA-ETILENO/VINIL/ACRÍLICO	KRONA - KRONA	UNIDADE	39	R$ 5,99	R$ 233,61
209	262083 - ESPUDE VASO SANITÁRIO; MATERIAL: PVC; BITOLA: 1 POL	KRONA - KRONA	UNIDADE	39	R$ 3,25	R$ 126,75
211	248013 - FLANGE; MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA; TIPO: COM FUROS; DIÂMETRO NOMINAL: 60 MM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA JUNÇÃO DE TUBULAÇÕES; APLICAÇÃO:	KRONA - KRONA	UNIDADE	19	R$ 24,40	R$ 463,60

	REDE HIDRÁULICA; TIPO FIXAÇÃO: PARAFUSADA					
212	360577 - FLANGE; MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA; TIPO: ROSCÁVEL; DIÂMETRO NOMINAL: 1 1/4 POL; APLICAÇÃO: REDE HIDRÁULICA	KRONA - KRONA	UNIDADE	19	R$ 10,66	R$ 202,54
213	360575 - FLANGE; MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA; TIPO: ROSCÁVEL; DIÂMETRO NOMINAL: 1/2 POL; APLICAÇÃO: REDE HIDRÁULICA	KRONA - KRONA	UNIDADE	19	R$ 15,55	R$ 295,45
214	360576 - FLANGE; MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA; TIPO: ROSCÁVEL; DIÂMETRO NOMINAL: 3/4 POL; APLICAÇÃO: REDE HIDRÁULICA	KRONA - KRONA	UNIDADE	19	R$ 14,99	R$ 284,81
215	254949 - LUVA CONEXÃO; MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA RÍGIDO; TIPO: ROSCÁVEL; BITOLA: 20 MM; BITOLA LADO ROSCÁVEL: 1/2 POL; APLICAÇÃO: REDE PREDIAL ÁGUA FRIA	TIGRE - TIGRE	UNIDADE	60	R$ 0,98	R$ 58,80
216	333983 - LUVA CONEXÃO; MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA RÍGIDO; TIPO: ROSCÁVEL; BITOLA: 60 MM; BITOLA LADO ROSCÁVEL: 2 1/2 POL; APLICAÇÃO: REDE PREDIAL ÁGUA FRIA	TIGRE - TIGRE	UNIDADE	60	R$ 0,97	R$ 58,20
217	249860 - LUVA CONEXÃO; MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA RÍGIDO; TIPO: SOLDÁVEL E ROSCÁVEL; BITOLA LADO ROSCÁVEL: 1 1/2 POL; BITOLA LADO SOLDÁVEL: 50 MM; APLICAÇÃO: REDE PREDIAL ÁGUA FRIA	TIGRE - TIGRE	UNIDADE	60	R$ 0,98	R$ 58,80
218	287762 - LUVA CONEXÃO; MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA RÍGIDO; TIPO: SOLDÁVEL E ROSCÁVEL; BITOLA LADO ROSCÁVEL: 3/4 POL; BITOLA LADO SOLDÁVEL: 25 MM; APLICAÇÃO: REDE PREDIAL ÁGUA FRIA; COR: AZUL	TIGRE - TIGRE	UNIDADE	60	R$ 6,10	R$ 366,00
219	451682 - LUVA CONEXÃO; MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA; TIPO: SOLDÁVEL E ROSCÁVEL COM BUCHA LATÃO; BITOLA: 110 MM; BITOLA LADO SOLDÁVEL: 5 POL; APLICAÇÃO: REDE PREDIAL ÁGUA FRIA	TIGRE - TIGRE	UNIDADE	60	R$ 5,51	R$ 330,60
220	324666 - RALO; TIPO: COMPLETO, 15 X 15 CM E SAIDA 75MM; APLICAÇÃO: BANHEIRO	TIGRE - TIGRE	UNIDADE	19	R$ 17,41	R$ 330,79
221	320213 - RALO; TIPO: REDONDO COM 10 CM; COR: BRANCO; APLICAÇÃO: BANHEIRO; CARACTERÍSTICA ADICIONAIS: GRELHA ANTI-BARATA	TIGRE - TIGRE	UNIDADE	19	R$ 11,45	R$ 217,55
222	240627 - REGISTRO ESFERA; MATERIAL: BRONZE FUNDIDO; TIPO: MANUAL; BITOLA: 1"; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FECHO RÁPIDO	TIGRE - TIGRE	UNIDADE	19	R$ 27,85	R$ 529,15
223	240626 - REGISTRO ESFERA; MATERIAL:	TIGRE -	UNIDADE	19	R$ 19,85	R$ 377,15

	BRONZE FUNDIDO; TIPO: MANUAL; BITOLA: 1/2''; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FECHO RÁPIDO	TIGRE				
224	240635 - REGISTRO ESFERA; MATERIAL: PVC; TIPO: MANUAL; BITOLA: 25 MM; APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA; TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL	TIGRE - TIGRE	UNIDADE	19	R$ 10,58	R$ 201,02
225	227632 - REGISTRO PRESSÃO; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; DIÂMETRO: 1 POL	TIGRE - TIGRE	UNIDADE	19	R$ 19,85	R$ 377,15
226	227630 - REGISTRO PRESSÃO; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; DIÂMETRO: 1/2 POL	TIGRE - TIGRE	UNIDADE	19	R$ 21,55	R$ 409,45
227	227631 - REGISTRO PRESSÃO; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; DIÂMETRO: 3/4 POL	TIGRE - TIGRE	UNIDADE	19	R$ 39,50	R$ 750,50
228	227554 - SIFÃO; MATERIAL: CLORETO POLIVINILA; COR: BRANCA; TIPO: VERTICAL; TIPO CORPO: FLEXÍVEL; TIPO HASTE: ARTICULADA; DIÂMETRO SAÍDA: 40 MM; DIÂMETRO ENTRADA: 1 1/4 POL	PURUS - PURUS	UNIDADE	22	R$ 7,55	R$ 166,10
229	227556 - SIFÃO; MATERIAL: CLORETO POLIVINILA; COR: BRANCA; TIPO: VERTICAL; TIPO CORPO: FLEXÍVEL; TIPO HASTE: ARTICULADA; DIÂMETRO SAÍDA: 50 MM; DIÂMETRO ENTRADA: 1 1/2 POL	PURUS - PURUS	UNIDADE	22	R$ 7,88	R$ 173,36
230	289290 - SIFÃO; MATERIAL: METAL CROMADO; TIPO: REGULAVEL; TIPO CORPO: RÍGIDO; APLICAÇÃO: SANITÁRIO; BITOLA: 50 MM	PURUS - PURUS	UNIDADE	22	R$ 27,85	R$ 612,70
232	368411 - TAMPA PARA CAIXA D'ÁGUA; MATERIAL: FIBRA DE VIDRO; TIPO: CIRCULAR; CAPACIDADE: 1.000 L	TIGRE - TIGRE	UNIDADE	12	R$ 137,00	R$ 1.644,00
233	271421 - TÊ - CONEXÃO PARA TUBOS E CANOS - SOLDÁVEL; MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA; DIÂMETRO ENTRADA: 100 MM; DIÂMETRO SAÍDA: 100 MM; APLICAÇÃO: REDE HIDRÁULICA E ESGOTO	TIGRE - TIGRE	UNIDADE	45	R$ 8,91	R$ 400,95
235	398729 - TÊ - CONEXÃO PARA TUBOS E CANOS - SOLDÁVEL; MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA; DIÂMETRO ENTRADA: 40 MM; DIÂMETRO SAÍDA: 25 MM; COMPRIMENTO TOTAL: 86,2 MM; ALTURA: 41,9 MM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DE REDUÇÃO 90°	TIGRE - TIGRE	UNIDADE	45	R$ 3,99	R$ 179,55
236	214215 - TÊ - CONEXÃO PARA TUBOS E CANOS - SOLDÁVEL; MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA; DIÂMETRO ENTRADA: 50 MM; DIÂMETRO SAÍDA: 40 MM; COMPRIMENTO TOTAL: 117 MM; ALTURA: 59 MM; PESO: 166 G; NORMAS TÉCNICAS: NBR 5.648; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DE RE	TIGRE - TIGRE	UNIDADE	45	R$ 7,58	R$ 341,10
237	271424 - TÊ - CONEXÃO PARA TUBOS E CANOS - SOLDÁVEL; MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA; DIÂMETRO	TIGRE - TIGRE	UNIDADE	45	R$ 9,98	R$ 449,10

	ENTRADA: 75 MM; DIÂMETRO SAÍDA: 75 MM; APLICAÇÃO: REDE HIDRÁULICA E ESGOTO					
238	239051 - TORNEIRA; MATERIAL CORPO: LATÃO; TIPO: PIA; DIÂMETRO: 1/2 POL; ACABAMENTO SUPERFICIAL: CROMADO; CARACTERISTICAS ADICIONAIS: LONGA COM BICO RÍGIDO	TIGRE - TIGRE	UNIDADE	45	R$ 34,55	R$ 1.554,75
239	240514 - TORNEIRA; MATERIAL CORPO: PVC; TIPO: JARDIM; DIÂMETRO: 1/2 POL	DECA - DECA	UNIDADE	45	R$ 1,19	R$ 53,55
240	237287 - TORNEIRA; MATERIAL CORPO: PVC; TIPO: LAVATÓRIO; DIÂMETRO: 3/4 POL	DECA - DECA	UNIDADE	45	R$ 11,50	R$ 517,50
241	239690 - TUBO DESCARGA; MATERIAL: PVC; DIÂMETRO: 40 MM; COMPRIMENTO: 1,40 M; PRESSÃO: 7,50 KGF/CM2; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C/ CURVA E BOLSA DE LIGAÇÃO ENTRE DESCARGA E VASO; TIPO: SOLDÁVEL; USO: DESCARGA SOBREPOR	TIGRE - TIGRE	UNIDADE	45	R$ 15,55	R$ 699,75
242	287686 - TUBO DESCARGA; MATERIAL: PVC; DIÂMETRO: 40 MM; PRESSÃO: 7,50 KGF/CM2; TIPO: EMBUTIR	TIGRE - TIGRE	UNIDADE	45	R$ 17,50	R$ 787,50
243	233972 - TUBO PLÁSTICO; MATERIAL: PVC; DIÂMETRO: 100 MM; COMPRIMENTO: 6 M; APLICAÇÃO: ESGOTO	TIGRE - TIGRE	UNIDADE	45	R$ 61,00	R$ 2.745,00
244	233969 - TUBO PLÁSTICO; MATERIAL: PVC; DIÂMETRO: 25 MM; COMPRIMENTO: 6 M; APLICAÇÃO: ESGOTO	TIGRE - TIGRE	UNIDADE	45	R$ 27,00	R$ 1.215,00
245	233970 - TUBO PLÁSTICO; MATERIAL: PVC; DIÂMETRO: 40 MM; COMPRIMENTO: 6 M; APLICAÇÃO: ESGOTO	TIGRE - TIGRE	UNIDADE	45	R$ 37,00	R$ 1.665,00
246	233971 - TUBO PLÁSTICO; MATERIAL: PVC; DIÂMETRO: 50 MM; COMPRIMENTO: 6 M; APLICAÇÃO: ESGOTO	TIGRE - TIGRE	UNIDADE	45	R$ 47,00	R$ 2.115,00
247	214731 - TUBO PVC SOLDÁVEL; APLICAÇÃO: HIDRÁULICA; COR: MARROM; DIÂMETRO NOMINAL: 25 MM; COMPRIMENTO: 6 M; COMPRIMENTO BOLSA: 32 MM; ESPESSURA PAREDES: 1,70 MM; PRESSÃO: 7,50 KGF/CM2 A 20°C	TIGRE - TIGRE	UNIDADE	90	R$ 31,00	R$ 2.790,00
248	214732 - TUBO PVC SOLDÁVEL; APLICAÇÃO: HIDRÁULICA; COR: MARROM; DIÂMETRO NOMINAL: 32 MM; COMPRIMENTO: 6 M; COMPRIMENTO BOLSA: 32 MM; ESPESSURA PAREDES: 2,10 MM; PRESSÃO: 7,50 KGF/CM2 A 20°C	TIGRE - TIGRE	UNIDADE	90	R$ 37,00	R$ 3.330,00
249	214733 - TUBO PVC SOLDÁVEL; APLICAÇÃO: HIDRÁULICA; COR: MARROM; DIÂMETRO NOMINAL: 40 MM; COMPRIMENTO: 6 M; COMPRIMENTO BOLSA: 40 MM; ESPESSURA PAREDES: 2,40 MM; PRESSÃO: 7,50 KGF/CM2 A 20°C	TIGRE - TIGRE	UNIDADE	90	R$ 69,00	R$ 6.210,00
250	214734 - TUBO PVC SOLDÁVEL;	TIGRE -	UNIDADE	90	R$ 84,00	R$ 7.560,00

	APLICAÇÃO: HIDRÁULICA; COR: MARROM; DIÂMETRO NOMINAL: 50 MM; COMPRIMENTO: 6 M; COMPRIMENTO BOLSA: 50 MM; ESPESSURA PAREDES: 3 MM; PRESSÃO: 7,50 KGF/CM2 A 20°C	TIGRE				
251	214735 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - TUBO PVC SOLDÁVEL; APLICAÇÃO: HIDRÁULICA; COR: MARROM; DIÂMETRO NOMINAL: 60 MM; COMPRIMENTO: 6 M; COMPRIMENTO BOLSA: 60 MM; ESPESSURA PAREDES: 3,30 MM; PRESSÃO: 7,50 KGF/CM2 A 20°C	TIGRE - TIGRE	UNIDADE	67	R$ 101,10	R$ 6.773,70
252	214735 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - TUBO PVC SOLDÁVEL; APLICAÇÃO: HIDRÁULICA; COR: MARROM; DIÂMETRO NOMINAL: 60 MM; COMPRIMENTO: 6 M; COMPRIMENTO BOLSA: 60 MM; ESPESSURA PAREDES: 3,30 MM; PRESSÃO: 7,50 KGF/CM2 A 20°C	TIGRE - TIGRE	UNIDADE	22	R$ 101,00	R$ 2.222,00
253	239548 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - TUBO PVC SOLDÁVEL; APLICAÇÃO: SANITÁRIA; COR: BEGE-PÉROLA; DIÂMETRO NOMINAL: 100 MM; COMPRIMENTO: 3 M; COMPRIMENTO BOLSA: 44 MM; ESPESSURA PAREDES: 1,9 MM; PRESSÃO: 7,50 KGF/CM2 A 20°C; MATERIAL: PVC RÍGIDO	TIGRE - TIGRE	TUBO 6 METRO	67	R$ 47,00	R$ 3.149,00
254	239548 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - TUBO PVC SOLDÁVEL; APLICAÇÃO: SANITÁRIA; COR: BEGE-PÉROLA; DIÂMETRO NOMINAL: 100 MM; COMPRIMENTO: 3 M; COMPRIMENTO BOLSA: 44 MM; ESPESSURA PAREDES: 1,9 MM; PRESSÃO: 7,50 KGF/CM2 A 20°C; MATERIAL: PVC RÍGIDO	TIGRE - TIGRE	TUBO 6 METRO	22	R$ 47,00	R$ 1.034,00
255	239545 - TUBO PVC SOLDÁVEL; APLICAÇÃO: SANITÁRIA; COR: BEGE-PÉROLA; DIÂMETRO NOMINAL: 40 MM; COMPRIMENTO: 3 M; COMPRIMENTO BOLSA: 37 MM; ESPESSURA PAREDES: 1,8 MM; PRESSÃO: 7,50 KGF/CM2 A 20°C; MATERIAL: PVC RÍGIDO	TIGRE - TIGRE	TUBO 6 METRO	90	R$ 29,00	R$ 2.610,00
256	246680 - TUBO PVC SOLDÁVEL; COR: BRANCA; DIÂMETRO NOMINAL: 40 MM; COMPRIMENTO: 6 M; COMPRIMENTO BOLSA: 50 MM; ESPESSURA PAREDES: 2,10 MM	TIGRE - TIGRE	UNIDADE	90	R$ 31,11	R$ 2.799,90
257	214183 - UNIÃO SOLDÁVEL; MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA; DIÂMETRO: 20 MM; COMPRIMENTO TOTAL: 46 MM; ALTURA: 48 MM; PESO: 61 G; NORMAS TÉCNICAS: NBR 5.648	TIGRE - TIGRE	UNIDADE	90	R$ 8,32	R$ 748,80
258	214184 - UNIÃO SOLDÁVEL; MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA; DIÂMETRO: 25 MM; COMPRIMENTO	TIGRE - TIGRE	UNIDADE	90	R$ 5,68	R$ 511,20

	TOTAL: 51 MM; ALTURA: 54,50 MM; PESO: 84 G; NORMAS TÉCNICAS: NBR 5.648					
259	214185 - UNIÃO SOLDÁVEL; MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA; DIÂMETRO: 32 MM; COMPRIMENTO TOTAL: 55 MM; ALTURA: 64 MM; PESO: 118 G; NORMAS TÉCNICAS: NBR 5.648	TIGRE - TIGRE	UNIDADE	90	R$ 9,40	R$ 846,00
260	214186 - UNIÃO SOLDÁVEL; MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA; DIÂMETRO: 40 MM; COMPRIMENTO TOTAL: 58 MM; ALTURA: 79 MM; PESO: 205 G; NORMAS TÉCNICAS: NBR 5.648	TIGRE - TIGRE	UNIDADE	90	R$ 24,50	R$ 2.205,00
261	214187 - UNIÃO SOLDÁVEL; MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA; DIÂMETRO: 50 MM; COMPRIMENTO TOTAL: 68 MM; ALTURA: 87,50 MM; PESO: 245 G; NORMAS TÉCNICAS: NBR 5.648	TIGRE - TIGRE	UNIDADE	90	R$ 25,23	R$ 2.270,70
262	214188 - UNIÃO SOLDÁVEL; MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA; DIÂMETRO: 60 MM; COMPRIMENTO TOTAL: 78 MM; ALTURA: 105 MM; PESO: 368 G; NORMAS TÉCNICAS: NBR 5.648	TIGRE - TIGRE	UNIDADE	90	R$ 45,00	R$ 4.050,00
264	233165 - VASO SANITÁRIO; MATERIAL: CERÂMICA; COR: BRAÇO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACOPLADO COM DESCARGA	DOCOL - DOCOL	UNIDADE	13	R$ 255,00	R$ 3.315,00
265	264236 - VASO SANITÁRIO; MATERIAL: LOUÇA; COR: BRANCA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACOPLADO COM DESCARGA; TIPO: CONVENCIONAL	DOCOL - DOCOL	UNIDADE	6	R$ 260,00	R$ 1.560,00
Valor Total do Lote					**R$ 83.348,79**	

Valor Total	**R$ 761.763,23**

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.4 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de 05/01/2026 e encerramento em 31/12/2026, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.
7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de João Lisboa deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 02.06.00 - SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS

CLASSIFICAÇÃO: 04.122.0002.2021.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.
9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.
9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.
9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.
9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4°, do art. 137, da Lei n° 14.133, de 2021.
9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.
10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.
10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n° 8.078, de 1990).
10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.
10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.
10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;
10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.
10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.
10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.
10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei n° 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.° 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.° 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei n° 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5° da Lei n° 12.846, de 1° de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2°, da Lei n° 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4°, da Lei n° 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5°, da Lei n° 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9°, da Lei n° 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7°, da Lei n° 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei n° 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8°, da Lei n° 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei n° 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.8 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1°, da Lei n° 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.9 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.10 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.11 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.12 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.13 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.° 14.133, de 2021, e ao art. 8°, §2°, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7°, §3°, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de João Lisboa - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1°, da Lei n° 14.133/21.

João Lisboa – MA, 5 de Janeiro de 2026

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

Antônio Alves da Silva
Secretário Adjunto de Administração e Modernização
Portaria n° 031/2025-GAB

PELA CONTRATADA

ALACIDE SOUSA ROCHA
CPF n° 891.245.613-04

TESTEMUNHAS

NOME:

NOME:

Administração e Modernização. João Lisboa - MA, 13 de Janeiro de 2026.

Publicado por: Vald Rui Nogueira de Castro
Agente de Contratação
Código identificador: leeinoyeyg20260115160148

Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos (SINFRA)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2026, assinado em 05/01/2026. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Material de Construção, Elétrico e Hidráulico para Atender as Demandas do Município de João Lisboa - MA. Processo Administrativo nº 0041/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 008/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, CNPJ nº 07.000.300/0001-10, CONTRATADO: M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 40.189.795/0001-42. Valor Global: R$ 761.763,23 (setecentos e sessenta e um mil, setecentos e sessenta e três reais e vinte e três centavos). Vigência Inicial: 5 de Janeiro de 2026. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2026. Antônio Alves da Silva - Secretário Adjunto de Administração e Modernização. João Lisboa - MA, 5 de Janeiro de 2026.

Publicado por: Vald Rui Nogueira de Castro
Agente de Contratação
Código identificador: $xpMi9PO7grv

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2026, assinado em 05/01/2026. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Material de Construção, Elétrico e Hidráulico para Atender as Demandas do Município de João Lisboa - MA. Processo Administrativo nº 0041/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 008/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, CNPJ nº 07.000.300/0001-10, CONTRATADO: UP SOLUCOES E INCORPORACOES LTDA, CNPJ nº 52.257.069/0001-07. Valor Global: R$ 118.656,10 (cento e dezoito mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e dez centavos). Vigência Inicial: 5 de Janeiro de 2026. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2026. Antônio Alves da Silva - Secretário Adjunto de Administração e Modernização. João Lisboa - MA, 5 de Janeiro de 2026.

Publicado por: Vald Rui Nogueira de Castro
Agente de Contratação
Código identificador: gve8negeoox20260115150118

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2026, assinado em 05/01/2026. Objeto: Contratação de Empresa para Execução de Serviços de Manutenção de Poços para Atender as Demandas do Município de Joao Lisboa - MA. Processo Administrativo nº 0044/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 011/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, CNPJ nº 07.000.300/0001-10, CONTRATADO: M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 40.189.795/0001-42. Valor Global: R$ 303.738,02 (trezentos e três mil, setecentos e trinta e oito reais e dois centavos). Vigência Inicial: 5 de Janeiro de 2026. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2026. Antônio Alves da Silva - Secretário Adjunto de Administração e Modernização. João Lisboa - MA, 5 de Janeiro de 2026.

Publicado por: Vald Rui Nogueira de Castro
Agente de Contratação
Código identificador: ywcp4zvwp5720260115150116

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2026, assinado em 12/01/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA. Processo Administrativo nº 0081/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 016/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, CNPJ nº 07.000.300/0001-10, CONTRATADO: L M COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 22.621.275/0001-85. Valor Global: R$ 1.001.282,00 (um milhão, um mil e duzentos e oitenta e dois reais). Vigência Inicial: 12 de Janeiro de 2026. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2026. Antônio Alves da Silva - Secretário Adjunto de Administração e Modernização. João Lisboa - MA, 12 de Janeiro de 2026.